



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em ____/____/____
Através de _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 04/2022

Nova Bassano, 26 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei Projeto nº 04/2022 **EM REGIME DE URGENCIA**, que *“Dispõe sobre a contratação de Professores e Servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.* A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Conforme justificativa da Secretaria Municipal da Educação a contratação se faz necessário para suprir as necessidades de recursos humanos nas Escolas através de contratação de professores, uma vez que não tem mais candidatos do Concurso Público para serem nomeados. Esta necessidade existe, pois foram criadas novas turmas nas Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Para atender a toda a demanda Escolar é preciso a contratação de imediato.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, atenciosamente nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 06/2022

Em 01/02/2022

Servidor



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de Professores e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de até 02 (dois) Professores de Educação Física, 02 (dois) Professores de música, 01 (um) Professor para atender as disciplinas de História e Geografia, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município.

Art 2º. As contratações são para atender as EMEF Teodolinda Reginato, Escola Luiz Zanetti e EMEI Criança Feliz e EMEI Magia e Saber, percebendo o valor correspondente ao padrão específico:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão
01	Prof. História e Geografia	20 h semanais	ref. magistério
02	Prof. De Educação Física	20 h semanais	ref. Magistério
02	Prof. De Música	20 h semanais	ref. Magistério
01	Prof. Português e Inglês	20 h semanais	ref. Magistério
01	Prof. De Português	20 h semanais	ref. Magistério
02	Doméstica	36 h semanais	R\$ 1.417,65

Art. 2º. Os contratos terão vigência por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados por mais 180 dias.

Art. 3º. Os contratos decorrentes desta Lei obedecerão ao disposto nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.02..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- MDE

12.361.0203.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

12.365.0203.2018.....Manutenção da Educação Infantil

3.3.1.90.04.00.00Contratação por Tempo Determinado

Recurso: 20 – MDE

06.03..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

12.361.0203.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

12.365.0203.2018.....Manutenção da Educação Infantil

3.3.1.90.04.00.00Contratação por Tempo Determinado

Recurso: 31 – FUNDEB

Art. 5º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 31 de janeiro de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:

* Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para educação infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental e para séries finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

* Instrução; formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e /ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

* Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

* Idade Mínima: 18 anos

* Cargos: Professor de História e Geografia, Educação Física, Professor de Música, Professor de Português e Inglês e Professor de Português

* Salário: nível II valor R\$ 1.701,96

* Salário: nível III valor R\$ 1.865,10


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



CATEGORIA FUNCIONAL: DOMÉSTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

Salário: R\$ 1.417,65

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de móveis e utensílios, bem como na arrumação dos mesmos; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; lavar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo de depósitos, colocando-o no recipiente apropriado; lavar vidros, espelhos e persianas; preparar alimentos, fazer café e, eventualmente, servi-los; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível de 2ª série do Ensino Fundamental.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 26/01/2022

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

1) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

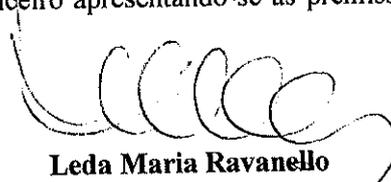
1) **Projeto de Lei Nº 02/2022.** - *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 01 (um) LICENCIADOR AMBIENTAL.*

2) **Projeto de Lei Nº 03/2022.** - *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 01 (um) ENGENHEIRO CIVIL.*

3) **Projeto de Lei Nº 04/2022.** - *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de: 01 Professor de História e Geografia; 02 Professores de Educação Física; 02 Professores de música e 01 Doméstica.*

4) **Projeto De Lei Nº 05/2022** – *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 01 Técnico de Enfermagem.*

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.



Leda Maria Ravello
Secretária da Administração



PROJETOS DE LEI Nº 02; 03; 04 e 05/2022

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para os Projetos de Lei de nº 02;03;04 e 05/2022 que contrata por tempo determinado os Profissionais abaixo citados:

Projeto de Lei nº 02/2022 - 01 (um) Licenciador Ambiental
Projeto de Lei nº 03/2022 - 01 (um) Engenheiro Civil
Projeto de Lei nº 04/2022 - 01 (um) Professor de História e Geografia; 02 (dois) Professores de Educação Física; 02 (dois) Professores de Música e 01 (uma) Doméstica.
Projeto de Lei nº 05/2022 - 01 (um) Técnico em Enfermagem.

Valor: R\$ 21.709,25 + Encargos

06.02.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0203.2017.....Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (206) R\$ 90.000,00

12.365.0203.2018.....Manutenção do Educação Infantil
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (229) R\$ 45.000,00
Recurso: 20 - MDE

06.03.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0203.2017.....Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (249) R\$ 100.000,00

12.365.0203.2018.....Manutenção do Educação Infantil
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (353) R\$ 50.000,00
Recurso: 31 - FUNDEB

07.01.....SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0110.2006..... Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (326) R\$ 73.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.02..... SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0212.2031..... Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (360). R\$ 50.000,00
Recurso: 40 ASPs

09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. E HAB
04.122.0110.2006..... Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (528) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001 - Livre

Data: 26/01/2022



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art 16, inciso I e § 4º, inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira que o Município, devido a demanda nas Secretarias: de Educação, Obras, Saúde e Infraestrutura, cfe. Projetos de Lei nº 02; 03; 04 e 05/2022. DECLARO existir recursos para a execução das ações, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada Despesa Aumentada	Projetos de Lei nº 02; 03; 04 e 05/2022.		
	1º ano	2º ano	3º ano
3.1 – Pessoal e Encargos	196.000,00	0,00	0,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4 – Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTALS =====>	196.000,00	0,00	0,00
Mecanismo de Compensação	(x) A despesa se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter não continuado, na forma do art. 17 § 1º da LRF sendo, portanto dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: O Poder Executivo Municipal, cfe. A demanda de um Licenciador Ambiental, um Engenheiro Civil, um Professor de História e Geografia, dois Professores de Educação Física, dois Professores de Música, uma Doméstica e um Técnico em Enfermagem. LDO nº 3.227/2021.

Município de Nova Bassano

João Olivo Pella
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 3.215/2021, conforme os seguintes programas governamentais:

1- Órgãos: Solicitação

Programa:	Diversos
Ação:	Diversos

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

1- Órgãos: Solicitação

Programa:	Diversos
Ação:	Diversos

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos	Saldo Atual
Segue em anexo Parecer Contábil com a descrição de todas as dotações – Projetos de Lei nº 02; 03; 04 e 05/2022.	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS

Município de Nova Bassano

João Clive Falle

Téc. Cont. CRC/RS 41.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS
(art. 17, § 2º da LRF)

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução das ações previstas não irá afetar as metas fiscais previstas.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	2.924.629,80
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	3.591.547,27
Impacto da ação sobre as despesas fiscais	196.000,00
Impacto dos mecanismos de compensação	196.000,00
Resultado primário com o impacto das ações	2.728.629,80
Resultado nominal com o impacto das ações	3.395.547,27


Município de Nova Bassano
João Olivo Pella
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 39.778.271,41
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 16.818.064,58
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	42,27%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: No exercício financeiro em curso Nos 2 exercícios subsequentes	R\$ 196.000,00 R\$ 0,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 17.014.064,58
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 39.778.271,41
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	42,77%

- Observações: Fica abaixo do percentual limite de 51,3%, podendo haver a execução da despesa de aumento real dos vencimentos.

Nova Bassano, 26 de janeiro de 2022.

João Olivo Pelle

Contador


Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Tec. Cont. CRC/RS 41413



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, na Contratação por tempo determinado, cfe. Projeto de Lei nº 02 para um Licenciador Ambiental; Projeto de Lei nº 03 para um Engenheiro Civil; Projeto de Lei nº 04 para um Professor de História e Geografia; dois Professores de Educação Física; dois Professores de Música e uma Doméstica, e Projeto de Lei nº 05/2022 para um Técnico em Enfermagem, o objetivo é ampliar os profissionais e proporcionar um melhor atendimento em geral. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – cfe. Projetos de Lei nº 02; 03; 04 e 05/2022.	Diversos	Diversos

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 26 de janeiro de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



À Secretária da Administração

Sr^a. Leda Maria Ravello

MENSAGEM – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

A Secretaria Municipal da Educação vem solicitar o apoio necessário para suprir as necessidades de recursos humanos nas Escolas através de contratação de professores, uma vez que não tem mais candidatos do Concurso Público para serem nomeados. Esta necessidade existe, pois foram criadas novas turmas nas Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Para atender a toda a demanda Escolar precisamos de imediato, além dos professores que estão sendo nomeados, e não temos mais na lista de espera ou não temos concursados. **02 Professores(as) para atuar na Disciplina de Educação Física; 02 - Para atender alunos da Ed. Infantil e das Séries Iniciais da Rede Municipal de Ensino; 01 - Professor(a) que possa atuar nas Disciplinas de Geografia e História (20 horas semanais). 01 - Professor(a) que possa atuar nas Disciplinas de Português e Inglês (20 horas semanais). 02 Domésticas para a Escola Municipalizada Luiz Zanetti e 01 para suprir uma exoneração n EMEF 15 de Novembro.** Os demais Profissionais para a Escola municipalizada Luiz Zanetti, estão sendo encaminhados conforme a necessidade deste momento através de nomeações, e convocações por tempo determinado.

Segue a descrição dos cargos:

02 Professores(as) para atuar na Disciplina de Educação Física para atender os alunos da Educação Infantil e das Séries Iniciais da Rede Municipal de Ensino - 24 horas semanais .

Exigências:

Experiência Pedagógica com crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais.

Formação Mínima: Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia preferencialmente concluída.
Disponibilidade para planejar e desenvolver aulas práticas em diferentes turmas da Educação Infantil e das Séries Iniciais.

01 – Professor(a) - Disponibilidade no turno manhã para atender:

04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

04 turmas - EMEF Luiz Zanetti

04 turmas na EMEI Magia e Saber

01 turma na EMEI Criança Feliz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



1 - Professor(a)- Disponibilidade no turno da tarde para atender:

04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

03 - turmas de EI da EMEF 15 de Novembro(atendidos no Colégio Colbachini).

06 turmas da EMEI Criança Feliz

05 turmas da EMEI Magia e Saber

02 - Professores para atender alunos da Ed. Infantil e das Séries Iniciais da Rede Municipal de Ensino e trabalhar Musicalidade.

Exigências:

Graduação em Pedagogia ou Licenciatura e habilidade para trabalhar com Musicalidade.

Experiência Pedagógica com crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais.

Disponibilidade para planejar e desenvolver aulas práticas em diferentes turmas da Educação Infantil e das Séries Iniciais.

01 - Disponibilidade nos turnos manhã e tarde para atender:

Manhã -

04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

04 turmas - EMEF Luiz Zanetti

04 turmas na EMEI Magia e Saber

01 turma na EMEI Criança Feliz

Tarde - 04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

01 - Professor(a)- Disponibilidade no turno da tarde

03 - turmas de EI da EMEF 15 de Novembro atendidos no Colégio Colbachini.

12 - turmas das Séries Iniciais na EMEF 15 de Novembro

06 - turmas da EMEI Criança Feliz

05 - turmas da EMEI Magia e Saber

Obs. O atendimento aos alunos será organizado com a carga horária disponível, reservando o tempo necessário destinado ao planejamento e a participação de reuniões.

01 - Professor(a) que possa atuar nas Disciplinas de Geografia e História (20 horas semanais).

01 - Professor (a) que possa atuar na Disciplina de Português (20 horas semanais)

01 - Professor(a) que possa atuar nas Disciplinas de Português e Inglês (20 horas semanais).

Para atender todos os alunos das Séries Finais do Ensino Fundamental, foram criadas novas turmas e não há professor(a) para atender todas as turmas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

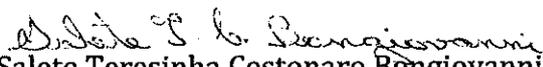


02 - Domésticas:

01 para atender a Escola Luiz Zanetti;

01 para substituir uma que exonerou-se em janeiro de 2022)

Nova Bassano, 1º de fevereiro de 2022.


Salete Teresinha Cestonaro Bongiovanni
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



02 Professores(as) para atuar na Disciplina de Educação Física

Para atender os alunos da Educação Infantil e das Séries Iniciais da Rede Municipal de Ensino 24 horas semanais .

Exigências:

Experiência Pedagógica com crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais.

Formação Mínima: Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia

Disponibilidade para planejar e desenvolver aulas práticas em diferentes turmas da Educação Infantil e das Séries Iniciais.

01 – Professor(a) - Disponibilidade no turno manhã para atender:

Manhã -

04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

04 turmas - EMEF Luiz Zanetti

04 turmas na EMEI Magia e Saber

01 turma na EMEI Criança Feliz

01 - Professor(a)- Disponibilidade no turno da tarde para atender:

04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

03 - turmas de EI da EMEF 15 de Novembro(atendidos no Colégio Colbachini).

06 turmas da EMEI Criança Feliz

05 turmas da EMEI Magia e Saber

Obs. O atendimento aos alunos será organizado com a carga horária disponível, reservando o tempo necessário destinado ao planejamento e a participação de reuniões.

Nova Bassano, 31 de janeiro de 2022.

Salete T. B. Bongiovanni
Salete Teresinha Cestonato Bongiovanni

Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



02 Professores(as) para trabalhar Musicalidade

Para atender alunos da Ed. Infantil e das Séries Iniciais da Rede Municipal de Ensino.

Exigências:

Graduação em Pedagogia ou Licenciatura e habilidade para trabalhar com Musicalidade.

Experiência Pedagógica com crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais.

Disponibilidade para planejar e desenvolver aulas práticas em diferentes turmas da Educação Infantil e das Séries Iniciais.

01 - Disponibilidade nos turnos manhã e tarde para atender:

Manhã -

04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

04 turmas - EMEF Luiz Zanetti

04 turmas na EMEI Magia e Saber

01 turma na EMEI Criança Feliz

Tarde - 04 turmas EMEF Teodolinda Reginatto

01 - Professor(a)- Disponibilidade no turno da tarde

03 - turmas de EI da EMEF 15 de Novembro atendidos no Colégio Colbachini.

12 - turmas das Séries Iniciais na EMEF 15 de Novembro

06 - turmas da EMEI Criança Feliz

05 - turmas da EMEI Magia e Saber

Obs. O atendimento aos alunos será organizado com a carga horária disponível, reservando o tempo necessário destinado ao planejamento e a participação de reuniões.

Nova Bassano, 31 de janeiro de 2022.

Salete T. B. Bongiovanni
Salete Teresinha Cestonato Bongiovanni

Secretária Municipal da Educação